

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 1.283, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 23000.029470/2021-93.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 9º e 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 258/2021/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de supervisão na fase de Procedimento Preparatório em face do curso de Segurança no Trabalho (cód. 1079955) ofertado pela Faculdade de Tecnologia Futuro (cód. 14095);

Art. 2º - Aplicar a medida cautelar de suspensão de ingresso de novos estudantes no curso de Segurança no Trabalho (cód. 1079955);

Art. 3º - Notificar a Instituição de Ensino Superior (IES) da decisão por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do e-MEC, e da intimação para apresentação de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 67 do Decreto nº 9.235, de 2017.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 217 de 19.11.2021, Seção 1, página 130)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.